

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/04/2022 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 62

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

EDITAL Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2022

REFITICAÇÃO AO EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, pós período de impugnação de edital, torna pública a retificação abaixo do Edital 11/2022 - Professor Substituto, de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União Nº 71, 13 de abril de 2022:

Onde se lê: "EDITAL Nº 11/2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO",

Leia-se: "EDITAL Nº 11/2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO."

Onde se lê: "8.12 O candidato poderá efetuar alterações e/ou correções em sua inscrição o dia 05 de maio de 2022, através do e-mail inscricoes.cpps@ufersa.edu.br, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. A impossibilidade de alterações após este prazo decorre da realização das atividades administrativas necessárias para cumprimento dos objetivos deste edital. Alterações nos dados durante esse processo poderiam comprometer os resultados e gerar prejuízo aos candidatos."

Leia-se: "8.12 O candidato poderá efetuar alterações e/ou correções em sua inscrição até o dia 05 de maio de 2022, através do e-mail inscricoes.cpps@ufersa.edu.br, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. A impossibilidade de alterações após este prazo decorre da realização das atividades administrativas necessárias para cumprimento dos objetivos deste edital. Alterações nos dados durante esse processo poderiam comprometer os resultados e gerar prejuízo aos candidatos."

Onde se lê: "9.8.3 A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos pontos de estudos fornecidos por cada Centro ou Campi, sorteado e ocorrerá no horário de 14h às 18h, em local informado no cartão de inscrição do candidato para o GRUPO I e II no dia 29 de maio de 2022."

Leia-se: "9.8.3 A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos pontos de estudos fornecidos por cada Centro ou Campi, sorteado e ocorrerá no horário de 08h às 12h, em local informado no cartão de inscrição do candidato para o GRUPO I e II no dia 29 de maio de 2022."

Onde se lê: 9.8.8 A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, devendo o candidato optar por apenas uma das cores, sob pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no processo seletivo.

Leia-se: 9.8.8 A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou de tinta azul, devendo o candidato optar por apenas uma das cores, sob pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no processo seletivo.

Onde se lê: 9.9.14 Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta poderá ser realizada no mesmo dia para todos os candidatos.

Leia-se: 9.9.14 Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, os três últimos candidatos, pela ordem do sorteio, ficarão para realizar a prova no dia posterior ao cinco candidatos que realizarem a prova primeiro.

Onde se lê: 9.10.6.1 As atas de defesa de dissertação ou de tese, emitidas em período retroativo de no máximo 12 meses a contar da data de emissão do edital, poderão ser consideradas, desde que aprovadas sem ressalvas, como documentos comprobatórios do Mestrado ou do Doutorado.

Leia-se: 9.10.6.1 As atas de defesa de dissertação ou de tese não serão aceitas sob hipótese alguma, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, parágrafos §2º e §3º.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.